

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de setembro de 2025 11:08  
**Para:** 'Evelyn Cristina Pelarin | Licitações (ECP) | SP/SP'  
**Cc:** Licitação | Vigna Advogados Associados  
**Assunto:** ENC: Solicitação de Esclarecimentos - Ref. Licitação nº 0000393/2025 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL  
**Anexos:** Esclarecimentos.pdf  
**Prioridade:** Alta

À Vigna Advogados Associados

REF.: Licitação nº 0000363/2025

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica Tributária ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul e demais empresas do grupo.

Prezados,

Segue abaixo, em vermelho, as repostas acerca dos questionamentos efetuados.

### QUESTIONAMENTO HABILITAÇÃO

1. Para comprovação dos itens do Edital, os documentos e declarações que exigirem a assinatura do responsável poderão ser apresentados com assinatura eletrônica (que é digitalizada) ou assinados digitalmente (através de Certificado Digital E-CPF ou E-CNPJ), em cópia simples, conforme legislação? **Informamos que serão aceitas todas as formas legais de assinatura, incluindo aquelas realizadas por meio eletrônico, digital ou físico, desde que estejam em conformidade com a legislação vigente e garantam a autenticidade, integridade e validade jurídica do documento.**

1. **2.** O item 6.6 dispõe:

2. *Os documentos referidos nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 serão verificados pela Comissão de Licitações e, existindo a necessidade de conferência da autenticidade, poderá solicitar, através de diligência, a apresentação de documentos originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Poderão ser apresentados documentos extraídos da Internet, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do acesso ao site do órgão que os expediu.*

Para evitar onerosidade e dispendem alto custo para a reconhecimento de firma e autenticação em cartório, em defesa do princípio da competitividade, **questiona-se:**

**2.a).** Caso não seja positiva a resposta sobre os documentos assinados eletronicamente, os documentos podem ser autenticados por advogado, nos termos da Lei nº 11.925/2009 que reconheceu a fé pública dos advogados para autenticar documentos, ou necessariamente pelo cartório? **Vide resposta a questão nº01.**

**2.b).** Ainda, é correto o entendimento de que documentos extraídos da Internet não tem necessidade de autenticação em cartório, pois poderão ser verificados através dos sites dos próprios órgãos que os expediu? **Sim, ressalvado o direito a administração de efetuar diligências.**

3. **3.** Em relação a carteira de processos já existentes e processos novos, qual é a quantidade e/ou estimativa de processos total? **Processos já existentes 832 (judiciais e administrativos); estimativa de processos novos é de 39 ao mês de acordo com a média nos últimos 05 (cinco) anos.**
4. **4.** Qual é a estimativa de entrada de novos processos por mês? **A estimativa de processos novos é de 39 ao mês de acordo com a média nos últimos 05 (cinco) anos.**
5. **5.** Qual volume mensal previsto dos serviços consultivos? **A estimativa mensal de pareceres é de 14,25.**

## QUESTIONAMENTO PONTUAÇÃO TÉCNICA

### 6. QUESITO 2

**6.a).** Quanto ao advogado associado, uma vez comprovado o vínculo averbado com a sociedade, o seu tempo de atuação também poderá ser considerado para fins de cumprimento do requisito? **O tempo deverá ser comprovado de acordo com o item “b”.**

**6.b).** As certidões de militância fornecidas pelos tribunais são eletrônicas e padronizadas, e, por questões de LGPD, não apresentam informações detalhadas sobre o tempo total de atuação do advogado em cada processo, resguardando assim a isonomia do processo. (vide anexo)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Corregedoria-Geral de Justiça

#### CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE PROCURADOR NOS AUTOS PROCESSUAIS

Certifico que, de acordo com os registros armazenados na base de dados dos sistemas SISCOB, PJe e PROJUDI do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o(a) advogado(a) **PAULO ROBERTO VIGNA**, inscrito(a) na OAB sob o nº **173477 N/SP** está, na data e horário de emissão deste documento, habilitado(a) em **1825** processo(s) na Comarca de Belo Horizonte.

Esta certidão é emitida gratuitamente e será automaticamente invalidada se, após a emissão, for efetivado pedido de desabilitação do(a) advogado(a) em qualquer processo aqui relacionado. Sua autenticidade poderá ser confirmada na Internet através da página do portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no endereço [http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/validar\\_certidao.jsp](http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/validar_certidao.jsp), informando os campos abaixo:

COMARCA:	24 - Belo Horizonte
OAB/MADEP:	173477 N/SP
EMITIDA EM:	01/09/2025 às 15:32
TOTAL PROCESSOS:	1825
SITUAÇÃO:	Ativos e Baixados
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	E669DF06 - B2F5D7F4 - 1B996098 - A3B7FC4E

**Questiona-se:** Sendo assim, diante da inviabilidade de utilização desse documento como comprovação do quesito, questionamos se é possível a juntada da certidão da OAB da seccional competente para demonstrar o tempo de atuação como advogado, bem como os contratos de associação / ato constitutivo da sociedade, comprovando seu vínculo? **Sim, poderá ser utilizada a certidão da OAB da seccional, assim como os contratos de associação/ato constitutivo da sociedade como disciplina no item “a”.**

**6.c).** Referente ao item B, do quesito 2, é correto afirmar que podemos utilizar o mesmo processo para comprovação de mais de um ano de experiência, desde que juntemos uma peça processual por ano? **Não, deverá ser 05 (cinco) processos diferentes dentro do decurso de cada ano.**

Ou teremos que juntar 5 processos diferentes (peças processuais) de cada ano para comprovação? **Exato, 05 (cinco) processos diferentes de cada ano, consoante ao item “b”.**

**6.d).** Não ficou claro o texto do item C, do quesito 2. Se a comprovação é através de 5 processos por ano, a quantidade de tempo de experiência é a soma de cada ano comprovado. Está correta essa afirmação? Em caso negativo, solicitamos esclarecimentos sobre o item. **Exato, o tempo de serviço do sócio será medido de acordo com o item “b”, sendo que o item “c” disciplina que a pontuação se dará somente pelo maior tempo para um mesmo advogado.**

**6.e).** Não ficou claro o texto do item D, do quesito 2. *“Somente será considerada uma vez a atuação comprovada que esteja ou tenha sido patrocinada por mais de um sócio. A contagem será feita para o advogado com o menor número de processos com atuação comprovada.”* **Questiona-se:**

Se a comprovação do item é o tempo de experiência de cada advogado, como será aferido a quantidade de processos? Já que o próprio item B sinaliza que deverá comprovar 5 processos por ano, por advogado e a certidão de militância não traz esse número. **O Item “d” conceitua que, em caso haja mais de um sócio atuando no mesmo processo, será pontuado somente uma vez, bem como essa pontuação irá para o advogado (sócio) com menor número de processos. O item “b” disciplina que será exigido para fins de comprovação de tempo de serviço na sociedade PELO MENOS 05 (CINCO) processos e não somente 05 (cinco) processos.**

Ainda, se a atuação é feita por mais de um advogado, está correto juntar 5 processos diferentes para cada um deles por ano? **Sim, caso mais de um sócio atuando no mesmo processo, será pontuado somente uma vez para o sócio com menor número de processos.**

## 7. 7. QUESITO 3, 4 e 5

O Quesito 3, item “a”, Quesito 4, item “a” e Quesito 5, também item “a”, todos dispõem:

*Documentário comprobatório: comprovação da regular inscrição na OAB do advogado; contrato/ato constitutivo da sociedade em vigor e registrado na seccional da OAB onde localizada sua sede ou contrato de associação com vínculo registrado no contrato/ato constitutivo da sociedade, observadas as normas do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB (...).* **Questiona-se:**

Considerando que os quesitos 3, 4 e 5, em seus respectivos itens A, exigem comprovação da regular inscrição na OAB dos advogados, bem como contrato/ato constitutivo da sociedade ou contrato de associação, é correto afirmar que a comprovação é através de contrato registrado e averbado na seccional da OAB competente? **Sim.**

Ainda, é correto afirmar que podemos usar as mesmas pessoas para comprovar mais de um quesito? **Conforme conceitua o quesito, será computado individualmente, limitado a 3 sócios e ao título de maior pontuação por sócio, ou seja, caso haja um sócio com mestrado e doutorado, será computado somente o de maior pontuação – doutorado.**

## 8. 8. QUESITO 11

As certidões de militância fornecidas pelos tribunais são eletrônicas e padronizadas e, por questões de LGPD, não apresentam informações contendo a classe da ação, resguardando assim a isonomia do processo. (vide anexo)

Ainda, salienta-se que os instrumentos de mandato emitidos por instituições financeiras não são individualizados e sim genéricos, o que também inviabiliza sua utilização como documento comprobatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Corregedoria-Geral de Justiça

#### CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE PROCURADOR NOS AUTOS PROCESSUAIS

Certifico que, de acordo com os registros armazenados na base de dados dos sistemas SISCOM, PJe e PROJUDI do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o(a) advogado(a) **PAULO ROBERTO VIGNA**, inscrito(a) na **OAB sob o nº 173477 N/SP** está, na data e horário de emissão deste documento, habilitado(a) em **1825** processo(s) na Comarca de Belo Horizonte.

Esta certidão é emitida gratuitamente e será automaticamente invalidada se, após a emissão, for efetivado pedido de desabilitação do(a) advogado(a) em qualquer processo aqui relacionado. Sua autenticidade poderá ser confirmada na Internet através da página do portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no endereço [http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/validar\\_certidao.jsp](http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/validar_certidao.jsp), informando os campos abaixo:

COMARCA:	24 - Belo Horizonte
OAB/MADEP:	173477 N/SP
EMITIDA EM:	01/09/2025 às 15:32
TOTAL PROCESSOS:	1825
SITUAÇÃO:	Ativos e Baixados
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	E669DF06 - B2F5D7F4 - 1B996098 - A3B7FC4E

#### Questiona-se:

Sendo assim, diante da inviabilidade de utilização dos referidos documentos para comprovação do item, questionamos se poderão ser anexados *prints* dos tribunais, bem como peças processuais dos advogados indicados? **Sim, poderá ser utilizados outros documentos comprobatórios.**

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações  
Unidade de Contratações e Pagadoria  
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

**De:** Evelyn Cristina Pelarin | Licitações (ECP) | SP/SP <[epelarin@vigna.adv.br](mailto:epelarin@vigna.adv.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 1 de setembro de 2025 16:14

**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>

**Cc:** Licitação | Vigna Advogados Associados <[licitacao@vigna.adv.br](mailto:licitacao@vigna.adv.br)>

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - Ref. Licitação nº 0000393/2025 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL

**Ao**  
**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL**  
**Ref.: Licitação nº 0000393/2025**

Segue anexo e abaixo solicitações de esclarecimentos:

Conforme previsto no Edital, disponibilizado por VSa., necessário se faz o esclarecimento de alguns itens constantes no Edital, à saber:

--

## QUESTIONAMENTO HABILITAÇÃO

1. Para comprovação dos itens do Edital, os documentos e declarações que exigirem a assinatura do responsável poderão ser apresentados com assinatura eletrônica (que é digitalizada) ou assinados digitalmente (através de Certificado Digital E-CPF ou E-CNPJ), em cópia simples, conforme legislação?

1. **2.** O item 6.6 dispõe:

2. *Os documentos referidos nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 serão verificados pela Comissão de Licitações e, existindo a necessidade de conferência da autenticidade, poderá solicitar, através de diligência, a apresentação de documentos originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Poderão ser apresentados documentos extraídos da Internet, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do acesso ao site do órgão que os expediu.*

Para evitar onerosidade e dispendem alto custo para a reconhecimento de firma e autenticação em cartório, em defesa do princípio da competitividade, **questiona-se:**

**2.a).** Caso não seja positiva a resposta sobre os documentos assinados eletronicamente, os documentos podem ser autenticados por advogado, nos termos da Lei nº 11.925/2009 que reconheceu a fé pública dos advogados para autenticar documentos, ou necessariamente pelo cartório?

**2.b).** Ainda, é correto o entendimento de que documentos extraídos da Internet não tem necessidade de autenticação em cartório, pois poderão ser verificados através dos sites dos próprios órgãos que os expediu?

3. **3.** Em relação a carteira de processos já existentes e processos novos, qual é a quantidade e/ou estimativa de processos total?

4. **4.** Qual é a estimativa de entrada de novos processos por mês?

5. **5.** Qual volume mensal previsto dos serviços consultivos?

## QUESTIONAMENTO PONTUAÇÃO TÉCNICA

6. **6. QUESITO 2**

**6.a).** Quanto ao advogado associado, uma vez comprovado o vínculo averbado com a sociedade, o seu tempo de atuação também poderá ser considerado para fins de cumprimento do requisito?

**6.b).** As certidões de militância fornecidas pelos tribunais são eletrônicas e padronizadas, e, por questões de LGPD, não apresentam informações detalhadas sobre o tempo total de atuação do advogado em cada processo, resguardando assim a isonomia do processo. (vide anexo)



#### CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE PROCURADOR NOS AUTOS PROCESSUAIS

Certifico que, de acordo com os registros armazenados na base de dados dos sistemas SISCOB, PJe e PROJUDI do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o(a) advogado(a) **PAULO ROBERTO VIGNA**, inscrito(a) na OAB sob o nº **173477 N/SP** está, na data e horário de emissão deste documento, habilitado(a) em **1825** processo(s) na Comarca de Belo Horizonte.

Esta certidão é emitida gratuitamente e será automaticamente invalidada se, após a emissão, for efetivado pedido de desabilitação do(a) advogado(a) em qualquer processo aqui relacionado. Sua autenticidade poderá ser confirmada na Internet através da página do portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no endereço [http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/validar\\_certidao.jsp](http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/validar_certidao.jsp), informando os campos abaixo:

COMARCA:	24 - Belo Horizonte
OAB/MADEP:	173477 N/SP
EMITIDA EM:	01/09/2025 às 15:32
TOTAL PROCESSOS:	1825
SITUAÇÃO:	Ativos e Baixados
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	E669DF06 - B2F5D7F4 - 1B996098 - A3B7FC4E

**Questiona-se:** Sendo assim, diante da inviabilidade de utilização desse documento como comprovação do quesito, questionamos se é possível a juntada da certidão da OAB da seccional competente para demonstrar o tempo de atuação como advogado, bem como os contratos de associação / ato constitutivo da sociedade, comprovando seu vínculo?

**6.c).** Referente ao item B, do quesito 2, é correto afirmar que podemos utilizar o mesmo processo para comprovação de mais de um ano de experiência, desde que juntemos uma peça processual por ano?

Ou teremos que juntar 5 processos diferentes (peças processuais) de cada ano para comprovação?

**6.d).** Não ficou claro o texto do item C, do quesito 2. Se a comprovação é através de 5 processos por ano, a quantidade de tempo de experiência é a soma de cada ano comprovado. Está correta essa afirmação? Em caso negativo, solicitamos esclarecimentos sobre o item.

**6.e).** Não ficou claro o texto do item D, do quesito 2. *“Somente será considerada uma vez a atuação comprovada que esteja ou tenha sido patrocinada por mais de um sócio. A contagem será feita para o advogado com o menor número de processos com atuação comprovada.”* **Questiona-se:**

Se a comprovação do item é o tempo de experiência de cada advogado, como será aferido a quantidade de processos? Já que o próprio item B sinaliza que deverá comprovar 5 processos por ano, por advogado e a certidão de militância não traz esse número.

Ainda, se a atuação é feita por mais de um advogado, está correto juntar 5 processos diferentes para cada um deles por ano?

#### 7. 7. QUESITO 3, 4 e 5

O Quesito 3, item “a”, Quesito 4, item “a” e Quesito 5, também item “a”, todos dispõem:

*Documentário comprobatório: comprovação da regular inscrição na OAB do advogado; contrato/ato constitutivo da sociedade em vigor e registrado na seccional da OAB onde localizada sua sede ou contrato de associação com vínculo*

registrado no contrato/ato constitutivo da sociedade, observadas as normas do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB (...). **Questiona-se:**

Considerando que os quesitos 3, 4 e 5, em seus respectivos itens A, exigem comprovação da regular inscrição na OAB dos advogados, bem como contrato/ato constitutivo da sociedade ou contrato de associação, é correto afirmar que a comprovação é através de contrato registrado e averbado na seccional da OAB competente?

Ainda, é correto afirmar que podemos usar as mesmas pessoas para comprovar mais de um quesito?

## 8. 8. QUESITO 11

As certidões de militância fornecidas pelos tribunais são eletrônicas e padronizadas e, por questões de LGPD, não apresentam informações contendo a classe da ação, resguardando assim a isonomia do processo. (vide anexo)

Ainda, salienta-se que os instrumentos de mandato emitidos por instituições financeiras não são individualizados e sim genéricos, o que também inviabiliza sua utilização como documento comprobatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Corregedoria-Geral de Justiça

### CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE PROCURADOR NOS AUTOS PROCESSUAIS

Certifico que, de acordo com os registros armazenados na base de dados dos sistemas SISCOM, PJe e PROJUDI do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o(a) advogado(a) **PAULO ROBERTO VIGNA**, inscrito(a) na **OAB sob o nº 173477 N/SP** está, na data e horário de emissão deste documento, habilitado(a) em **1825** processo(s) na Comarca de Belo Horizonte.

Esta certidão é emitida gratuitamente e será automaticamente invalidada se, após a emissão, for efetivado pedido de desabilitação do(a) advogado(a) em qualquer processo aqui relacionado. Sua autenticidade poderá ser confirmada na Internet através da página do portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no endereço [http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/validar\\_certidao.jsp](http://www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/validar_certidao.jsp), informando os campos abaixo:

COMARCA:	24 - Belo Horizonte
OAB/MADEP:	173477 N/SP
EMITIDA EM:	01/09/2025 às 15:32
TOTAL PROCESSOS:	1825
SITUAÇÃO:	Ativos e Baixados
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	E669DF06 - B2F5D7F4 - 1B996098 - A3B7FC4E

### Questiona-se:

Sendo assim, diante da inviabilidade de utilização dos referidos documentos para comprovação do item, questionamos se poderão ser anexados *prints* dos tribunais, bem como peças processuais dos advogados indicados?

--

Desde já, agradeço pela atenção.

Aguardo o retorno para o adequado cumprimento das exigências do edital.

SP., 01/09/2025

Atenciosamente,



**Evelyn Cristina Pelarin**

Licitações

[epelarin@vigna.adv.br](mailto:epelarin@vigna.adv.br)

+55 11 3133 8092

Av. Pacaembu 1641, 1613 e 1902

São Paulo – CEP 01234-001

